



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1371/2013

DATA: 02.05.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

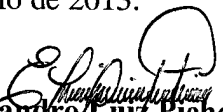
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0500	Departamento de Obras Rodoviárias		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2013.


Manoel Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.